ATO DA MESA Nº 03/2010

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legal, baixa o seguinte Ato:-

Artigo 1º - Nos termos do Capitulo III – Dos Bens Municipais, Artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Meridiano, ficam baixados do patrimônio da Câmara Municipal e declarados inservíveis pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 04/2010, os equipamentos abaixo relacionados:-

FICHA	***DESCRIÇÃO DO BEM***	***VALOR (R$)***
021	*Impressora HP Deskjet 610 C*	*340,00*
026	*Poltrona Diretor Laminada*	*145,00*
027	*Aparelho Telefônico*	*24,96*
032/033	*Pedestal para caixa acústica (02 unidades)*	*100,00*
041	*Impressora Epson Lx 300*	*550,00*
042	*Chave Comutadora*	*30,00*
043	*Copiadora Digital D-212*	*4.439,86*
045	*Máquina de Calcular Sharp - EL 2630*	*200,00*
052/057	*Cadeiras Giratória 5 rod. Tecido (6 unidades)*	*414,00*
059/120	*Cadeira fixa estofada preta (62 unidades)*	*2.170,00*
126	*Perfurador 2002 – Ferro Fundido - Hélios*	*79,95*
130	*Nobreak SMS – 650 V.*	*288,00*
132	*Cadeira giratória injetada*	*69,00*
133	*Identificador de chamadas – Dinacon*	*67,20*
149	*Cadeira giratória injetada*	*61,00*
150	*Microcomputador Intel Pentium 4 2.4+periféricos*	*2.550,00*
158	*Telefone inden. s/fio Interbrás*	*129,50*
	Total dos Bens	***11.658,47***

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de setembro de 2.010.

Antônio da Silva
Presidente

Márcia Cristina Adriano de Lima
1ª Secretária

Antônio Célio Gonçalez
2º Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Maria de Lourdes Carrinho Calegari
Secretaria do Legislativo